













Curitiba, 23 de novembro de 2022

Ofício/ G7/ n.º 008/2022

Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, sr. Carlos Massa Ratinho Junior

O G7, por seus representantes abaixo assinados vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando a iminência majoração de carga tributária, expor e requerer o quanto segue:

Em reuniões realizadas pelo Grupo Técnico do G7 com membros da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná e pelos Presidentes de entidades representantes do setor produtivo do Estado do Paraná, que integram o G7, foi analisado o impacto no setor produtivo, decorrente das recentes propostas de majoração tributária, enviadas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei à Assembleia Legislativa.

Destacamos dois projetos de lei pelo impacto negativo que poderão causar ao setor produtivo do Estado do Paraná, são eles: PL 494/2022 e o PL 498/2022.

O primeiro aumenta a alíquota de diversos produtos, em especial a alíquota modal, que passa de 18% para 19%, ou seja, um aumento de 5,5% na carga tributária. Ainda, o PL 494/2022 propõe um aumento da alíquota do ICMS para o setor de bebidas de 18% para 25%, aumento efetivo de 38,88% da carga tributária. Todos estes aumentos têm como fundamento mitigar as perdas de arrecadação decorrentes das redução do ICMS para energia elétrica, combustíveis e serviços de comunicação, o que não se justifica.

O PL 498/2022, pretende criar um fundo que impacta o agronegócio em quase 2 bilhões ao ano, como condicionante a aplicação do diferimento do ICMS sobre diversos produtos e alíquotas, tendo sua destinação a investimentos em infraestrutura, contudo, não há um estudo preliminar sobre o volume de investimento e sua destinação, sendo necessário um estudo mais aprofundado.

Conclui-se que, a matéria merece melhor debate com a sociedade e o setor produtivo, diante das incertezas no mercado econômico, sendo temerária a sua aprovação, o que REQUEREMOS a sua retirada de pauta em definitivo e o seu arquivamento.

Imprescindível destacar que o aprimoramento de fiscalização é medida eficaz para equilibrar recursos pela Administração Pública, ao passo que a majoração de carga tributária inviabiliza a competitividade e o desenvolvimento econômico e social de nosso estado, impactando no preço final dos produtos e serviços, na geração de empregos e, portanto, na qualidade de vida de cada cidadão.

A proposição de aumento de carga tributária impacta diretamente na competitividade do setor produtivo do Estado do Paraná, principalmente no comparativo com as demais Unidades da Federação. No caso do modal, como exemplificação, seríamos o Estado com a alíquota mais elevada entre os estados do Sul e do Sudeste.

Urge destacar, que outras fontes de recursos, como a carga tributária sobre o comercio online, traz opções que devem ser avaliadas para equiparação entre os setores da economia, sem sobrecarregar o setor produtivo.

Desta forma, o G7 vem manifestar que tanto o setor produtivo quanto a sociedade civil não suportam mais o aumento de impostos, ou criação de novos fundos, fator que interfere negativamente em suas atividades econômicas e geração de renda para o Estado do Paraná.

Motivo pelo qual o entendimento do G7 é contrário às medidas impostas, pois oneram demasiadamente o setor produtivo. Entendemos que uma readequação do custo da máquina pública deve ser realizada com medidas internas do Governo e não com a oneração do setor produtivo.















De início, agradecemos o empenho e sensibilidade do Governo do Estado em proporcionar um maior debate quanto a matéria e, manifestamos nosso entendimento sobre a importância de o Estado estudar uma melhor alternativa, que não seja via majoração de carga tributária.

Razões pelas quais, nos manifestamos contrários aos projetos de lei ora propostos e requeremos a reconsideração desta medida (iniciativas legislativas do Poder Executivo) e finalmente sejam então retirados os projetos de lei apresentados pelo Poder Executivo, com objetivo de promover o arquivamento em definitivo desta majoração tributária.

Fernando Moraes

Presidente da Faciap e Coordenador do G7

José Roberto Ricken
Presidente da Ocepar/Fecoopar

Ari Bittencourt Vice-Presidente da Fecomércio/PR **Ágide Meneguette** Presidente da Faep

Carlos Walter Martins Pedro Presidente do Sistema Fiep **Sérgio Malucelli** Presidente da Fetranspar

Camilo Turmina
Presidente da ACP







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 23/11/2022 às 17:32:30 (GMT -3:00)

Ofício ICMS - manifestação g7 v6

☐ ID única do documento: #cd19d14f-16f8-4b73-a969-b2e5fd51ccb2

Hash do documento original (SHA256): dfa3284ec06418de20378bafd798a1e34243ddc0b0fada784d1ae6b4b85756c5

Este Log é exclusivo ao documento número #cd19d14f-16f8-4b73-a969-b2e5fd51ccb2 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (7)

Associação Comercial do Paraná -ACP (ACP)

Representante legal: Camilo Turmina Assinou em 23/11/2022 às 19:29:18 (GMT -3:00)

 Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná -FETRANSPAR (FETRANSPAR)

Representante legal: Sergio Malucelli Assinou em 23/11/2022 às 18:40:03 (GMT -3:00)

✓ Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP (FIEP)

Representante legal: Carlos Valter Martins Assinou em 23/11/2022 às 18:04:10 (GMT -3:00)

Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP (FAEP)

Representante legal: Ágide Meneguete Assinou em 23/11/2022 às 17:50:43 (GMT -3:00)

Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (OCEPAR)

Representante legal: José Roberto Ricken Assinou em 24/11/2022 às 08:20:40 (GMT -3:00)

✓ Sistema Fecomércio Sesc/Senac (FECOMERCIO)

Representante legal: Ari Bittencourt Assinou em 23/11/2022 às 17:41:53 (GMT -3:00)





FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARANÁ -FACIAP (FACIAP)

Representante legal: FERNANDO MAURICIO DE MORAES Assinou em 23/11/2022 às 17:38:26 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
23/11/2022 às 17:32:28 (GMT -3:00)	Jurídico Faciap solicitou as assinaturas.
23/11/2022 às 17:38:26 (GMT -3:00)	FERNANDO MAURICIO DE MORAES (CPF 677.850.779-91; E-mail fernando@moveisbrasilia.com.br; IP 152.245.16.124), assinou como representante legal de FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARANÁ - FACIAP (CNPJ 40.312.993/0001-51). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 100, §2.
23/11/2022 às 17:41:53 (GMT -3:00)	Ari Bittencourt (CPF 027.533.089-34; E-mail presidencia@fecomerciopr.com.br; IP 200.146.85.21), assinou como representante legal de Sistema Fecomércio Sesc/Senac (CNPJ). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 100, §2.
23/11/2022 às 17:50:43 (GMT -3:00)	Ágide Meneguete (CPF 199.715.679-20; E-mail agide.meneguette@faep.com.br; IP 200.195.147.150), assinou como representante legal de Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP (CNPJ). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
23/11/2022 às 18:04:10 (GMT -3:00)	Carlos Valter Martins (CPF 252.802.799-00; E-mail presidencia@sistemafiep.org.br; IP 177.92.26.178), assinou como representante legal de Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP (CNPJ). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.





Data e hora	Evento
23/11/2022 às 18:40:03 (GMT -3:00)	Sergio Malucelli (CPF 027.918.899-49; E-mail presidencia@fetranspar.org.br; IP 170.82.200.78), assinou como representante legal de Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná - FETRANSPAR (CNPJ). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
23/11/2022 às 19:29:18 (GMT -3:00)	Camilo Turmina (CPF 233.669.079-91; E-mail camilo.turmina@acp.org.br; IP 189.40.69.159), assinou como representante legal de Associação Comercial do Paraná -ACP (CNPJ). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 100, §2.
24/11/2022 às 08:20:40 (GMT -3:00)	José Roberto Ricken (CPF 206.913.009-68; E-mail jose.ricken@sistemaocepar.coop.br; IP 138.204.26.62), assinou como representante legal de Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (CNPJ). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
24/11/2022 às 08:20:40 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.